



INFORMAÇÃO

PROCESSO INT 77102/23

ASSUNTO: Contrato n.º 261/2021- Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Revisão de valor respeitante à revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços- DL n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo DL n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, face a republicação de índices

1. Enquadramento factual

Considerando a aprovação, em sede de reunião de Câmara de 25 de julho de 2023 (ASS 745/203), da decisão do pedido de revisão extraordinária de preços apresentada pela sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no âmbito do Contrato n.º 261/2022, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, em 27 de junho de 2023, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo DL n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, na qual não se aceitou a revisão de preços por fórmula, nos termos dos artigos 5.º a) e 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atual, apresentada pelo cocontratante, mas na qual foi contraproposta fórmula polinomial com respaldo na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

Considerando a aprovação, em sede de reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023 (ASS 1140/23), pelo órgão competente da despesa/pagamento no valor total de €869.484,10 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), decorrentes da revisão extraordinária de preços, à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, referente ao período desde o início do contrato até ao final do primeiro semestre de 2023, referente à revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços, Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março.

Considerando o Aviso n.º 22776/2023, do Diário da República n.º 228/2023, Série II, de 24/11/2023, onde foram republicados os Índices de Custos de Materiais, aplicáveis nas fórmulas de revisão de preços, referentes aos meses de maio e junho de 2023.

2. Análise técnico-jurídica

Solicitou-se apoio para análise das implicações do Aviso n.º 22776/2023 e constatou-se que os referidos índices já anteriormente publicados, não refletiam as variações de preços efetivamente verificadas no mês de maio, com reflexo nos meses referidos, conforme referido no respetivo diploma.

Tendo por base os índices publicados, calculou-se o Coeficiente aplicável em cada mês, à faturação realizada e a realizar, e verificou-se a variação nos meses de maio e junho de 2023.



3. Conclusões

Da análise efetuada, com esta republicação, decorre uma alteração aos valores de faturação corrigida referente aos meses de maio e junho de 2023, a favor do Município, no montante de €551,04, assim repartidos:

- maio - €303.56
- junho - €247.47

4. Propostas

Atendendo a que o órgão competente aprovou a fórmula polinomial para a revisão de preços, bem como autorizou a despesa/pagamento daí decorrente, deverá ser dado conhecimento em sede de reunião de Câmara da republicação existente, para retificação do valor, sendo proposto que a EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A seja notificada para proceder à restituição do valor aquando da próxima revisão de preços.

Considerando que o Sr. Vereador Dr. Luis Lopes se encontra ausente, por motivo de férias, coloca-se o assunto à consideração superior de V. Exa.

A Chefe de Divisão do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

em regime de substituição

Decisão:

De acordo com a informação/proposta dos serviços.

Determino que:

- a) O assunto seja presente em sede de reunião de Câmara para conhecimento e retificação dos valores;
- b) Seja notificada a EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A para proceder à restituição do valor aquando da próxima revisão de preços.